

CONTRATO**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA 5 AGENTES DE POLÍCIA MUNICIPAL – PROC. 153/ABS/2023**

Entre:-----

O Município de Fafe, Pessoa Coletiva de Direito Público número [REDACTED] com sede na Avenida 5 de Outubro, representada pelo Sr. Dr. Manuel Joaquim Gonçalves Costa, na qualidade de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, no uso da competência que lhe foi conferida ao abrigo do Despacho do Sr. Presidente n.º 8/2021, de 27 de outubro de 2021, com domicílio profissional na sede do Primeiro Outorgante, em nome da qual outorga, doravante **Primeiro Outorgante**.-----

E-----

Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – Fundação FEFAL, pessoa coletiva n.º [REDACTED] com sede na Rua do Brasil, n.º 131, da Freguesia de Santo António dos Olivais, do Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., sob o mesmo número, conforme Certidão Permanente de Registo de Fundação com o código de acesso [REDACTED] representada no ato por Fernando Manuel Tinta Ferreira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e por António Rui Esteves Solheiro, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos junto ao processo, doravante **Segundo Outorgante**.-----

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
ANTÓNIO RUI ESTEVES
Assinado: Município de Fafe
Português
Data: 15-12-2023 14:27:51

Assinada digitalmente por Manuel Joaquim da Costa
Data: 2023.12.15 10:49:02 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Fernando
Manuel Tinta Ferreira
Data: 2023.12.15 11:14:35 GMT

Tendo em conta:-----

a) A decisão de adjudicação foi autorizada por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 6 de dezembro de 2023, do procedimento referente ao ajuste direto referido em epígrafe;-----

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do presente contrato, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, em 12 de dezembro de 2023;-----

c) No presente contrato não é exigida caução.-----

E considerando que-----

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental inserida na rubrica do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Fafe para 2023, com a classificação económica 02/020215;-----

b) A despesa tem o compromisso válido número 2023/2334, efetuado com base no cabimento n.º 2023/2150, a que se refere a requisição externa de despesa número 2461, datada de 11 de dezembro de 2023.-----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
ANTÓNIO RUI ESTEVES
SOLHEIRO
Associação Nacional de Municípios
Portugueses
Data: 15-12-2023 14:27:51

Assinada digitalmente por Manuel Joaquim da Costa
Data: 2023.12.15 10:49:02 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Fernando
Manuel Tinta Ferreira
Data: 2023.12.15 11:14:35 GMT

Cláusula Primeira**Objeto do Contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se perante o Primeiro Outorgante a prestar o serviço – Aquisição de serviços formação para 5 agentes de Polícia Municipal, em conformidade com o convite, cláusulas contratuais do caderno de encargos, designadamente os requisitos gerais e especificações técnicas constantes da Parte II, e da sua proposta datada de 24 de novembro de 2023.-----

Cláusula Segunda**Preço Contratual**

Pela prestação do serviço previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço global de 14.625,00€ (catorze mil, seiscentos e vinte cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula Terceira**Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço já identificado, em conformidade com a cláusula quarta do Caderno de Encargos.-----

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
ANTONIO RUI ESTEVES
SOLHEIRO
Associação Nacional de Municípios
Portugueses
Data: 15-12-2023 14:27:51

Assinada digitalmente por Manuel Joaquim da Costa
Data: 2023.12.15 10:49:02 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Fernando
Manuel Tinta Ferreira
Data: 2023.12.15 11:14:35 GMT

Cláusula Quarta**Plano de Pagamento**

O pagamento do encargo previsto será efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respetivo Caderno de Encargos.-----

Cláusula Quinta**Gestor do Contrato**

Para fiscalização do cumprimento integral da totalidade das obrigações do presente contrato, o Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o [REDACTED]-----

Cláusula Sexta**Proteção de Dados Pessoais**

1. O adjudicatário obriga-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril.-----

2. Constituem, designadamente, obrigações do adjudicatário, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:-----

a) Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no

Assinada digitalmente por Manuel Joaquim da Costa
Data: 2023.12.15 10:49:02 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Fernando
Manuel Tinta Ferreira
Data: 2023.12.15 11:14:35 GMT

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
[Assinatura Qualificada]
SOLHEIRO
Associação Nacional de Municípios
Portugueses
Data: 15-12-2023 14:27:51

b) Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do contrato, ser emitidas pelo Responsável pelo Tratamento dos dados pessoais da entidade adjudicante (RT), para tratamento dos dados pessoais;-----

c) Proibição de partilha dos dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa da entidade adjudicante, ou decorrente de obrigação legal;-----

d) Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato;-----

e) Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;-----

3. Finda a vigência do contrato, o adjudicatário tem a obrigação de eliminar/apagar os dados pessoais, que tenham sido objeto de tratamento, no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes.-----

Cláusula Sétima

Documentos Integrantes do Contrato

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
ANTONIO RUI ESTEVES
SOLHEIRO
Associação Nacional de Municípios
Portugueses
Data: 15-12-2023 14:27:51

Pelo Segundo Outorgante foram exibidas:-----

Assinada digitalmente por Manuel Joaquim da Costa
Data: 2023.12.15 10:49:02 GMT

a) Certidão comprovativa, em nome da sua representada, da situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 15 de novembro de 2023, pelo Serviço de Finanças de Coimbra-1;---

Assinado digitalmente por Manuel Tinta Ferreira
Data: 2023.12.15 11:14:35 GMT

b) Declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida pelo Centro Distrital de Coimbra da Segurança Social em 13 de dezembro de 2023;-----

c) Declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 13 de dezembro de 2023;-----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 13 de novembro de 2023, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado em qualquer crime.-----

O presente contrato vai ser assinado digitalmente pelo representante do Primeiro e Segundo Outorgante.----

O presente contrato produz efeitos jurídicos na data da assinatura através da assinatura eletrónica qualificada pelo Segundo Outorgante, se diferente da data nele aposta.-----

Fafe, 14 de dezembro de 2023

Pelo primeiro outorgante:

Pelo segundo outorgante:

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
ANTONIO RUI ESTEVES
SOLHEIRO
Associação Nacional de Municípios
Portugueses
Data: 15-12-2023 14:27:51

Assinada digitalmente por Manuel Joaquim da Costa
Data: 2023.12.15 10:49:02 GMT

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] Fernando
Manuel Tinta Ferreira
Data: 2023.12.15 11:14:35 GMT